

Lei n° 1.823 / 2013

“Autoriza a desafetação e dação de bem público de propriedade do Município de Borda da Mata, como forma de pagamento ao Sr. João Batista Monteiro Machado e de sua Mulher Clarinete Souza Mira Machado, em decorrência de desapropriação indireta.”

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Borda da Mata aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica desafetada a área pública do terreno com 284,42m² (duzentos e oitenta e quatro metros e quarenta e dois centímetros quadrados), localizado no Bairro Nossa Senhora de Fátima, na Avenida Lauro Megale, esquina com a Rua Luiza Moreira, oriundo do Loteamento São José, avaliado em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) conforme laudo de avaliação e croqui anexo.

Parágrafo único – O terreno mencionado no *caput* do artigo refere-se a uma área de terreno com 284,42m² (duzentos e oitenta e quatro metros e quarenta e dois centímetros quadrados), que possui as seguintes divisas e confrontações: **pela frente** 11,20m (onze metros e vinte centímetros lineares) com Avenida Lauro Megale; **do lado direito** 26,00m (vinte e seis metros lineares) com área desmembrada; e **do lado esquerdo** 28,00m (vinte e oito metros lineares) com a rua Ana Luiza Moreira; nos **fundos** 11,00m (onze metros lineares) com o lote 14; perfazendo a área total acima descrita, de conformidade com o memorial que integra a presente Lei

Art. 2° Fica o Município, através do Poder Executivo, autorizado a realizar dação do imóvel da área desafetada, devidamente descrita no parágrafo único do art. 1°, ao Sr.

João Batista Monteiro Machado e sua Mulher Clarinete Souza Mira Machado como forma de pagamento pela desapropriação indireta de parte do imóvel de sua propriedade, correspondente a área de 107,98m² (cento e sete metros e noventa e oito centímetros quadardos), localizado na Rua Geraldo de Souza Megale, Bairro Santa Terezinha, registrado no CRI desta cidade e Comarca, sob o R-2 da Matrícula nº12.623, livro 2-AT, fls. 149, em 16 de julho de 2011, em nome do Sr. João Batista Monteiro Machado e de sua Mulher Clarinete Souza Mira Machado, brasileiros, casados, ele portador do CPF -353.648.316-04, residentes e domiciliados na Rua Geraldo de Souza Megale, nº 94, Bairro Santa Terezinha, nesta cidade e Comarca, cuja avaliação é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Art. 3º - A presente transação será feita por este Município, tendo em vista composição entre os interessados no processo judicial 0083.12.001087-7.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Borda da Mata, 10 de junho de 2013.

Edmundo Silva Júnior
Prefeito Municipal